

BOLETIM DE SERVIÇO

07/2019

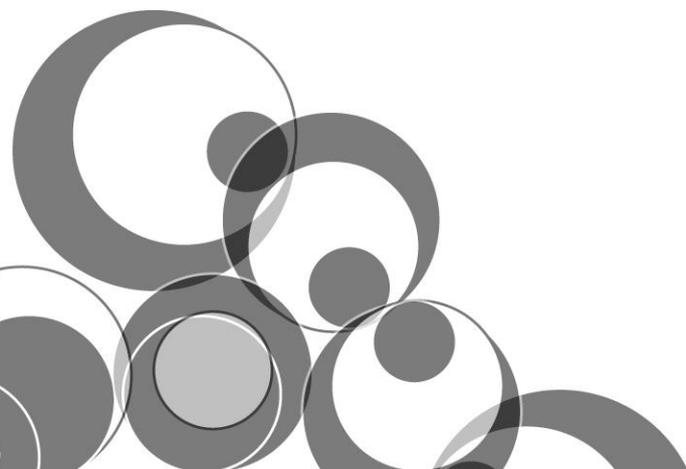
Publicado em 16 de agosto de 2019.

Comissão Responsável pela edição e publicação:

Aline Martins Mesquita
Andréia Maria Pruinelli
Vitor Secretti Bertoncetto

Portaria Nº 131, de 31 de Agosto de 2016.

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.



Ministro da Educação **Abraham Weintraub**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica **Ariosto Antunes Culau**

Reitor **Júlio Xandro Heck**

Pró-reitora de Administração **Tatiana Weber**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **Amilton de Moura Figueiredo**

Pró-reitor de Ensino **Lucas Coradini**

Pró-reitora de Extensão **Marlova Benedetti**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação **Eduardo Giroto**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Alvorada **Fábio Azambuja Marçal**

Diretora-geral do Campus Bento Gonçalves **Soeni Bellé**

Diretor-geral do Campus Canoas **Mariano Nicolao**

Diretor-geral do Campus Caxias do Sul **Juliano Cantarelli Toniolo**

Diretor-geral do Campus Erechim **Eduardo Angonesi Predebon**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Farroupilha **Leandro Lumbieri**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Feliz **Giovani Forgiarini Aiub**

Diretora-geral *pro tempore* do Campus Ibirubá **Migacir Trindade Duarte Flôres**

Diretor-geral do Campus Osório **Claudino Andrighetto**

Diretor-geral do Campus Porto Alegre **Marcelo Augusto Rauh Schmitt**

Diretor-geral do Campus Restinga **Gleison Samuel do Nascimento**

Diretor-geral do Campus Rio Grande **Alexandre Jesus da Silva Machado**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Rolante **Jesus Rosemar Borges**

Diretor-geral do Campus Sertão **Odair José Spenthof**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Vacaria **Gilberto Luiz Putti**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Viamão **Alexandre Martins Vidor**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Veranópolis **Erik Schüler**

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Instrução Normativa Nº 07 de 27 de abril de 2017.

Normatiza o fluxo para a edição, montagem e publicação do Boletim de Serviço da reitoria e dos campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Portaria Nº 131, de 31 de Agosto de 2016.

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito do Campus Canoas do IFRS.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas emissoras dos documentos.

SUMÁRIO

1	GABINETE	00
1.1	Editais	05
1.2	Portarias	37
1.3	Férias	47
1.4	Substituições	49
1.5	Afastamentos e concessões legais	50
1.6	Atestados médicos	51
1.7	Diárias e passagens	52

EDITAIS

EDITAL Nº 22/2019

SELEÇÃO DE SUPERVISOR PARA O PIBID-IFRS

O DIRETOR-GERAL do *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, torna públicas as normas do processo de seleção de professores supervisores para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid).

1 DOS OBJETIVOS DO PIBID

São objetivos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid):

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2 DAS VAGAS

2.1 É oferecida 01 (uma) vagas para professor(a) da rede pública de ensino para atuar como supervisor(a) no Núcleo de Iniciação à Docência Matemática – Canoas, nas escolas localizadas no município de Canoas/RS.

2.2 Os candidatos aprovados que excederem o número de vagas ofertadas irão compor lista de espera válida pelo período do Edital Capes nº 07/2018.

3 DA BOLSA

3.1 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de outra instituição pública ou privada.

3.2 O valor da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, concedida pela Capes diretamente aos beneficiários.

3.3 O supervisor não poderá receber bolsa por período superior a 96 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

3.4 O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se à bolsa de supervisão professores da rede pública de ensino que pertençam às escolas informadas pelas secretarias de educação e que atendam aos seguintes requisitos:

- I. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- II. possuir licenciatura na disciplina correspondente à vaga a que concorre no núcleo de iniciação à docência;
- III. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. ser professor na escola participante do projeto Pibid e estar ministrando a disciplina correspondente à vaga a que concorre no núcleo de iniciação à docência.

5 DAS INSCRIÇÕES

- Período: de 15/07 a 26/07/2019 (Conforme os horários descritos no cronograma, item 10 deste edital)
- Local: Na recepção do IFRS – *Campus* Canoas (somente entrega de material, não haverá conferência de documentos no momento da inscrição).

5.1 O candidato deverá entregar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- I. Formulário de Inscrição (ANEXO A) preenchido e assinado;
- II. Carta de intenções (ANEXO B) preenchida e assinada;
- III. Planilha de avaliação do currículo (ANEXO C) preenchida e assinada e com cópia dos documentos comprobatórios (só serão computados os itens que tiverem documentos de comprovação, contendo todas as informações necessárias);
- IV. Cópia do CPF;
- V. Cópia do RG;
- VI. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- VII. Cópia do comprovante de quitação das obrigações com a Justiça Eleitoral;
- VIII. Documento emitido pela Direção da Escola, ou Coordenadoria de Educação, ou Secretaria de Educação, no qual conste os dados funcionais do docente, especificando seu cargo/função atual na escola, bem como o tempo de atuação como docente da educação básica;
- IX. Cópia do diploma de licenciatura.

5.2 A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador. No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá entregar, além dos documentos exigidos ao candidato, uma procuração simples e cópia de sua Carteira de Identidade.

6 DA SELEÇÃO

6.1 O ingresso do supervisor no Pibid dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo realizado através de entrevista, análise do currículo e da carta de intenções.

6.2 A listagem com as inscrições homologadas (após recursos), locais e horários de entrevistas será divulgada dia **30/07/2019** no *site* do *Campus* Canoas.

6.3 As entrevistas serão realizadas no dia **01/08/2019 (preferencialmente pela tarde)**, conforme os horários previamente divulgados.

6.4 O resultado final será publicado no dia **06/08/2019** no *site* do *Campus* Canoas.

6.5 O candidato que não comparecer ao local da entrevista em horário e local determinados estará automaticamente desclassificado.

7 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A classificação será feita a partir dos seguintes critérios:

- I. Avaliação da entrevista (50 pontos).
- II. Avaliação do currículo (30 pontos).
- III. Análise da carta de intenções (20 pontos).

7.2 A Nota Final do candidato será a soma das notas obtidas na avaliação da entrevista, do currículo e da carta de intenções.

7.3 Os professores serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida na seleção.

7.4 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

- I. maior pontuação na avaliação da entrevista;
- II. maior pontuação na avaliação da carta de intenções;
- III. maior pontuação na análise de currículo;
- IV. maior tempo de atuação na docência, considerando o número de meses, no nível e disciplina em que concorre à vaga;
- V. em caso de permanência de empate, será realizado sorteio entre os candidatos.

8 DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem dirigir-se, nos períodos previstos no cronograma deste Edital, ao local das inscrições e entregar requerimento devidamente fundamentado (ANEXO D).

8.2 Será aceito apenas um recurso por candidato para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda a argumentação que o candidato deseja apresentar.

8.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no *site* do *Campus Canoas*.

8.4 Havendo alteração de resultado em função do deferimento de qualquer recurso, haverá nova publicação dos resultados no *site* do *Campus Canoas*.

9 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA DE SUPERVISÃO

O bolsista de Supervisão deverá assinar Termo de Compromisso constando as seguintes obrigações:

- I. elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- II. controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao(s) Coordenador(es) de Área;
- III. informar ao(s) Coordenador(es) de Área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;
- IV. tratar todos os membros do programa com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- V. atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades;
- VI. participar de seminários de iniciação à docência do Pibid que venham a ser promovidos;
- VII. restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VIII. informar imediatamente ao(s) Coordenador(es) de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- IX. informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- X. articular-se com a direção da escola, os professores e a comunidade escolar para a realização das atividades do Pibid;
- XI. enviar ao(s) Coordenador(es) de Área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;

- XII. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pelo IFRS e pela Capes;
- XIII. comparecer, obrigatoriamente, às reuniões periódicas com os bolsistas de iniciação à docência e com o(s) Coordenador(es) de Área do subprojeto em locais e datas determinados;
- XIV. compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- XV. elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersectorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica;
- XVI. cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire;
- XVII. cumprir todas as normas do Programa definidas pela Capes e pela Coordenação do Programa;
- XVIII. fornecer justificativas legais para ausências das atividades do Pibid-IFRS;
- XIX. não acumular bolsa Pibid com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de outra instituição pública ou privada;
- XX. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XXI. conhecer o Edital Capes nº 07/2018, que trata sobre as normas e regulamenta o PIBID nas Instituições de Ensino Superior, e demais documentos e/ou portarias publicados pela Capes para essa finalidade.

10 DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrições	15/07 a 26/07/2019	07h30 às 12h 13h às 16h30	Recepção do IFRS - <i>Campus</i> Canoas
Publicação preliminar das inscrições homologadas	29/07/2019	a partir das 14h	Site do IFRS - <i>Campus</i> Canoas: canoas.ifrs.edu.br
Recebimento de recursos relativos às inscrições homologadas	30/07/2019	07h30 às 12h 13h às 15h	Recepção do IFRS - <i>Campus</i> Canoas
Publicação das inscrições homologadas após recursos	30/07/2019	a partir das 17h	Site do IFRS - <i>Campus</i> Canoas: canoas.ifrs.edu.br
Entrevistas	01/08/2019	a partir das 14h	Auditório 1 do IFRS - <i>Campus</i> Canoas
Divulgação do resultado preliminar da seleção	02/08/2019	a partir das 13h	Site do IFRS - <i>Campus</i> Canoas: canoas.ifrs.edu.br
Recebimento de recursos relativos ao resultado da seleção	05/08/2019	7h30 às 16h30	Recepção do IFRS - <i>Campus</i> Canoas
Divulgação do resultado final	06/08/2019	a partir das 13h	Site do IFRS - <i>Campus</i> Canoas: canoas.ifrs.edu.br
Início das atividades do Pibid (reunião presencial)	07/08/2019	às 14h	Sala D05 (Lema) do IFRS - <i>Campus</i> Canoas

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.

11.2 Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados os candidatos classificados neste processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

11.3 A inscrição neste processo seletivo implica na concordância com todas as regras e pré-requisitos estabelecidos.

11.4 O professor que não puder iniciar as atividades no subprojeto quando for chamado a ocupar a vaga para a qual foi aprovado será considerado desistente, perdendo direito a vaga.

11.5 É responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil e caso ainda não possua, de conta corrente em seu nome para recebimento da bolsa.

11.6 Ficam eleitos como meios de comunicação entre a comissão de seleção e os candidatos o *site* do *Campus Canoas*.

11.7 É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção no *site* do *Campus Canoas*, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas através deste meio.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) Coordenador(es) de Área do Pibid no campus e pela coordenação institucional.

Canoas, 09 de julho de 2019.

Mariano Nicolao

Diretor-Geral do IFRS *Campus Canoas*
Portaria 312/2016

(O documento original encontra-se assinado no Gabinete do *Campus Canoas* do IFRS)

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE SUPERVISOR PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID-IFRS

Nome do Núcleo de Iniciação à Docência ao qual está concorrendo: Matemática - Canoas

Campus: Canoas

1 DADOS DO PROFESSOR						
CPF		NOME COMPLETO (sem abreviaturas)				
DATA DE NASCIMENTO	SEXO () M () F	IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	Data de Emissão	
NACIONALIDADE () Brasileiro () Estrangeiro	PAÍS (se estrangeiro)	N ° DO PASSAPORTE (se estrangeiro)			VALIDADE	
TÍTULO DE ELEITOR		E-MAIL:				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro)					BAIRRO	
CEP	CIDADE	UF	FONE RESIDENCIAL:	CELULAR:		
2 FORMAÇÃO ACADÊMICA						
GRADUAÇÃO		INSTITUIÇÃO:		ANO INÍCIO	ANO CONCLUSÃO	
ESPECIALIZAÇÃO/ÁREA		INSTITUIÇÃO:		ANO INÍCIO	ANO CONCLUSÃO	
MESTRADO/ÁREA		INSTITUIÇÃO:		ANO INÍCIO	ANO CONCLUSÃO	
3 ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO						
ESCOLA						
CARGO			TIPO DE VÍNCULO		Regime de Trabalho:	
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro)					E - MAIL	
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF	FONE	FAX	
4 DECLARAÇÃO						
Na qualidade de Solicitante/Beneficiário, declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas são verídicas.						
LOCAL		DATA ____/____/____	ASSINATURA			

ANEXO C

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO - SUPERVISOR PIBID-IFRS (PESO 30)

Item	Unidade	Pontos por unidade	Máximo de pontos no item	Pontuação informada candidato(a)	Pontuação atribuída avaliador(a) 1	Pontuação atribuída avaliador(a) 2
Mestrado concluído na área específica de formação ou em educação	curso	6	6			
Mestrado em andamento na área específica de formação ou em educação (caso não tenha curso de mestrado concluído)	curso	4	4			
Especialização concluída na área específica de formação ou em educação	curso (mínimo 360h)	3	3			
Especialização em andamento na área específica de formação ou em educação (caso não tenha curso de especialização concluído)	curso (mínimo 360h)	1,5	1,5			
Atuação em sala de aula, ministrando a disciplina na área específica de formação	meses	0,1	14			
Participação em oficina, curso, seminário, congresso ou encontro na área específica de formação ou em educação	evento (até 10h) certificado individual	0,1	1			
Participação em oficina, curso, seminário, congresso ou encontro na área específica de formação ou em educação	evento (11h a 20h) certificado individual	0,2	2			
Participação em oficina, curso, seminário, congresso ou encontro na área específica de formação ou em educação	evento (mais de 20h) certificado individual	0,5	4			
Total						

_____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 23, DE 10 DE JULHO DE 2019.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CANOAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Vagas	CH semanal	Área/Disciplina	Requisito exigido
01	40 horas	Informática/Programação	Graduação na área de informática

2 – DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1 - A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta por Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação.

Tabela correspondente a 20 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	2.236,31	-	2.236,31
Aperfeiçoamento	2.236,31	106,36	2.342,67
Especialização	2.236,31	206,35	2.442,66
Mestrado	2.236,31	549,96	2.786,27
Doutorado	2.236,31	1.213,52	3.449,83

Tabela correspondente a 40 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	3.126,31	-	3.121,76
Aperfeiçoamento	3.126,31	218,68	3.344,99
Especialização	3.126,31	449,97	3.576,28
Mestrado	3.126,31	1.146,68	4.272,99
Doutorado	3.126,31	2.660,37	5.786,68

2.2 – A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 – Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 – Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 – Habilitação em curso superior na(s) área(s), conforme especificado no item 1.

3.4 - Não poderão ser contratados:

a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº. 7.596/87, 11.784/2008 e 12.772/2012, mesmo que se encontrem licenciados;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 (vinte e quatro) meses;

c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90, inclusive na condição de MEI – Microempresário Individual;

3.5 - No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.6 - No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.7 - Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.

3.8 - O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1 (um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2 (dois) anos.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 – Período: de 11/07/2019 a 24/07/2019.

4.2 – Horário: de Segunda a Sexta-Feira, das 08:30h às 11:30h.

4.3 – Local: as inscrições serão realizadas através de formulário próprio disponível no site do Campus: <https://ifrs.edu.br/canoas/gestao-de-pessoas/editais/>, deverá ser entregue na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus Canoas, localizado na rua Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, nº 870-A, Bairro Igara III – Canoas, RS – CEP: 92.412-240, Fone (51) 3415-8234 – Email: cgp@canoas.ifrs.edu.br.

4.4. A inscrição poderá, ainda, ser efetivada por correspondência enviada para o endereço informado no item 4.3, preferencialmente, via SEDEX 10, ou, não havendo, na modalidade SEDEX normal, desde que postada até o último dia das inscrições.

4.4.1 – Na hipótese de inscrição conforme item 4.4, o candidato deverá encaminhar o comprovante de postagem da documentação ao e-mail da Unidade de Gestão de Pessoas do Campus – e-mail: cgp@canoas.ifrs.edu.br.

4.5 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

4.6 – Documentação necessária:

4.6.1 - Formulário próprio para inscrição e Formulário de Prova de Títulos, disponíveis no Anexo I e no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados;

4.6.2 - Cópia legível de documento de identidade que siga um dos critérios: documento expedido pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

4.6.3 - Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso essa informação esteja presente em algum dos outros documentos considerados válidos, fica dispensada a apresentação de comprovante específico do CPF;

4.6.4 - Cópia de comprovante de residência em nome do candidato e emitido no máximo há 2 (dois) meses. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, deverá ser anexada uma declaração de próprio punho feita pela pessoa cujo nome consta no comprovante, datada no máximo de 2 (dois) meses, bem como, ainda, cópia simples da identidade dessa pessoa. A declaração manuscrita poderá ser substituída por declaração reconhecida em tabelionato de notas, dispensando a apresentação da cópia da identidade daquele a quem o comprovante de residência se refere.

4.6.5 - Cópia frente e verso do(s) diploma(s), de acordo com formação exigida como requisito, e dos eventuais títulos excedentes à formação exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de encerramento das inscrições.

4.6.5.1 Conforme orientação constante no OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18/06/2019, para os fins de comprovação da titulação poderá ser apresentado documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, desde que nele conste expressamente a conclusão efetiva do curso, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação.

4.6.5.2 Os Diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira somente serão aceitos mediante comprovação da revalidação/reconhecimento no Brasil.

4.6.6 - Cópia do Currículo Lattes ou Curriculum Vitae. Em qualquer modelo de currículo, este deverá estar documentado.

4.6.6.1 - Entende-se por currículo documentado aquele onde todas as atividades declaradas estão comprovadas pela presença de cópia do certificado de conclusão da atividade ou documento que seja equivalente. Só serão aceitos documentos que pontuam na tabela de títulos (Anexo II do Edital), os demais documentos que não pontuam não precisam ser encaminhados.

4.6.7 - Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens 4.6.2 a 4.6.5, nos termos do art. 9º do Decreto nº 9.094/2017.

4.6.7.1 – Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.

4.6.8 - Não serão aceitos documentos extemporâneos, devendo o candidato observar impreterivelmente os prazos fixados no cronograma anexo ao presente Edital.

4.6.9 - Toda a documentação apresentada para fins de inscrição neste Edital será arquivada na

Instituição junto ao referido processo, não sendo devolvida aos candidatos.

5 - DA AVALIAÇÃO:

5.1 - O Processo Seletivo será constituído de prova de títulos e prova de desempenho didático.

5.1.1 - Serão considerados habilitados para a realização da prova de desempenho didático somente os 10 (dez) primeiros colocados na prova de títulos.

5.1.2 Da análise da prova de títulos:

5.1.2.1. O currículo entregue no ato da inscrição será avaliado conforme ficha de avaliação constante no Anexo II deste Edital, disponível no site do Campus.

5.1.3 Do Desempenho Didático:

5.1.3.1. O desempenho didático será avaliado conforme a ficha de avaliação constante no anexo III deste edital, disponível no site do Campus.

5.1.3.2. O candidato ministrará uma aula, com duração de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) minutos, para a qual deverá escolher um dos temas propostos no Anexo V, devendo, nesta oportunidade, entregar três cópias do plano de aula correspondente ao tema escolhido. Será disponibilizado, quadro branco, computador e projetor multimídia. Caso falte energia e/ou ocorra quaisquer problemas com os equipamentos e materiais, o candidato deve igualmente realizar sua prova de desempenho didático. Não haverá tolerância em relação ao horário agendado para a apresentação do candidato.

5.1.3.3. O horário para realização da banca de desempenho didático será publicado no site do Campus, de acordo com o cronograma constante no item 6.1, dispondo em ordem alfabética os candidatos inscritos. É de exclusiva responsabilidade do candidato consultar a data e horário da realização da prova didática no endereço eletrônico do Campus. A data e horário pré-definidos conforme as especificações deste edital não poderão ser alteradas por solicitação do candidato.

5.1.3.4. O candidato que zerar qualquer um dos quesitos de avaliação do desempenho didático ou obtiver nota mínima inferior a 120 pontos será eliminado do processo seletivo.

5.1.3.5. Em relação à avaliação do desempenho didático, não caberá recurso.

5.2. A nota final do candidato, para fins de classificação, será a soma das notas do desempenho didático e da prova de títulos.

5.2.1. Para fins de desempate será considerada a maior nota obtida na prova de desempenho didático.

6 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 - O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também estará disponível na Unidade de Gestão de Pessoas do Campus:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	10/07/2019
Inscrições (Segunda a Sexta-Feira, das 08:30h às 11:30h)	11/07/2019 a 24/07/2019
Publicação preliminar das inscrições homologadas	25/07/2019
Prazo para interposição de recurso contra a Homologação Preliminar de Inscrições	26/07/2019
Publicação da lista final de inscrições homologadas	29/07/2019

Divulgação dos horários dos agendamentos das bancas de desempenho Didático, do tema das referidas bancas e da prova de títulos.	29/07/2019
Aplicação das provas	30/07/2019 a 31/07/2019
Divulgação do resultado preliminar	01/08/2019
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	02/08/2019
Divulgação do resultado final	05/08/2019

7 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 - O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

- a) À inscrição não homologada, no prazo de um (1) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação de inscrições.
- b) Ao resultado preliminar, no prazo de um (1) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação desses resultados.

7.2 - Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo IV do presente Edital. O referido formulário deverá ser encaminhado por email no endereço cgp@canoas.ifrs.edu.br, no prazo estipulado.

8 - DO RESULTADO

8.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Campus, através do endereço eletrônico: <https://ifrs.edu.br/canoas/gestao-de-pessoas/editais/>.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto e completo de suas informações pessoais, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

9.2 - O Campus não se responsabiliza pelo extravio da documentação de inscrição encaminhada através de SEDEX, nos termos especificados no item 4.4.

9.2.1 - Da mesma forma, o Campus não se responsabiliza caso o período de inscrições coincida com período de greve ou paralisação dos Correios.

9.3 - A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

9.4 - No ato da convocação para contratação, o candidato será contatado pelo e-mail indicado na Ficha de Inscrição, devendo a resposta quanto ao interesse na contratação se dar no prazo máximo de 3 (três) dias.

9.5 - De acordo com a conveniência e o interesse exclusivo da Administração, poderá ser autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados no presente processo seletivo para exercício em outros Campi do IFRS.

9.5.1 - A mera consulta efetuada por outro Campus do IFRS, acerca do interesse do candidato

no aproveitamento de que trata o item 9.5 deste Edital, não implica em exclusão ou qualquer prejuízo em relação ao presente Processo Seletivo Simplificado.

9.5.2 - A contratação para exercício em outro Campus, realizada por meio do aproveitamento de que trata o item 9.5, impossibilita posterior contratação do candidato pelo Campus XXXXXX através deste mesmo Edital, acarretando o fim de sua participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

9.6 - Aplica-se ao pessoal contratado, nos termos da Lei 8.745/1993, o disposto nos artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

9.7 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período no interesse da Instituição, a contar da data de homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

9.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

MARIANO NICOLAO
Diretor – Geral
Portaria 312/2016

ANEXO I
EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 23/2019

AREA DE ESTUDO / DISCIPLINA		Nº DE INSCRIÇÃO (para uso da comissão):		
NOME DO CANDIDATO				
ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Número, Apartamento, etc.)				
BAIRRO		CIDADE		UF
CEP	FONE RESIDENCIAL		FONE CELULAR	
E-MAIL		DATA DE NASCIMENTO		
TITULAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)				

Graduação em: _____
 Especialização em: _____
 Mestrado em: _____
 Doutorado em: _____

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Não Sim Especificar: _____

Solicito a esta Comissão de Seleção minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor Substituto, de acordo com os dados acima.
 Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar plenamente com todos os termos do Edital de Contratação de Professor Substituto nº 23/2019.

Data: _____

Assinatura do candidato

ANEXO II - PROVA DE TÍTULOS

Ficha de Avaliação do Currículo Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 23/2019

Candidato: _____

Área: _____

A avaliação do Currículo será realizada de acordo com os índices de pontuação apresentados abaixo:

Crítérios	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Requerida pelo candidato	Pontuação Atribuída pela banca
Titulação Acadêmica*		20		
1. Especialização (360h ou mais)	10 pontos por curso	10		
2. Mestrado	15 pontos por curso	15		
3. Doutorado	20 pontos por curso	20		
Experiência Docente*		35		
1. Experiência adquirida no magistério (docência).	3 pontos por semestre, excluída fração de meses e dias	30		
2. Experiência em atividade de ensino não regular (cursos, palestras e conferências).	1 ponto por evento	10		
Produção Científica*		10		
1. Artigo publicado em revista indexada.	1 pontos por artigo	05		

2. Capítulo de livro publicado ou trabalho completo publicado em anais de eventos.	1 ponto por produção	05		
Experiência não docente		35		
1. Experiência Profissional não docente na área de atuação exigida para o cargo.	5 pontos por semestre, excluída fração de meses e dias	35		
Total de Pontos		100 pontos		

*Somente será considerada válida a titulação acadêmica, a experiência docente e a produção científica entregue que sejam da área de Informática (conforme tabela de Áreas de Conhecimento da Capes).

JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS

Assinatura do Candidato

Banca

Banca

Banca

ANEXO III - DESEMPENHO DIDÁTICO

Ficha de avaliação da prova de desempenho didático
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 23/2019

Candidato: _____

Área: _____

Tema da aula: _____

Data: _____ Horário inicial: _____ Horário final: _____

Crítérios	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Bloco A – Plano de aula (zerar todos os itens deste bloco caso o candidato não entregue os planos de aula à banca)	40	
1. Clareza e adequação dos objetivos ao tema.	10	
2. Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, aos objetivos e ao tema definido.	10	
3. Adequação de tempos, metodologia e recursos didáticos.	10	
4. Indicação e pertinência das referências.	10	
Bloco B – Apresentação didática	160	
1. Grau de conhecimento e domínio do conteúdo.	40	
2. Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e sequencial.	30	
3. Consistência argumentativa, capacidade de comunicação, facilidade de expressão, fluência, correção e desembaraço.	30	

4. Apresentação de aplicações do conteúdo.	30	
5. Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo e aos recursos utilizados.	30	
Total de Pontos	200	

JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS

_____ **Banca**

_____ **Banca**

_____ **Banca**

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL Nº 23, DE 10 DE JULHO DE 2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Pelo presente **TERMO**, eu, _____, CPF nº _____, inscrito(a) para concorrer a 01 vaga de Professor Substituto na área de _____, oferecida por meio do Edital nº 23, de 10 de julho de 2019, venho **RECORRER**, nos prazos estipulados neste edital, da **Divulgação de**

(homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar final), pelas razões abaixo expostas:

Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital nº 23, de 10 de julho de 2019, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data:

(Assinatura do Requerente)

Recebido em: ___/___/_____

Recebido por: _____

Assinatura e carimbo do recebedor

ANEXO V

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Edital nº 23/2019

Área/Disciplina	Temas propostos
Informática/Programação	<ol style="list-style-type: none">1. Vetores e matrizes na linguagem de programação C;2. Alocação dinâmica;3. Listas, filas e pilhas;4. Polimorfismo.

EDITAL Nº 24/2019

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS *Campus* Canoas, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para seleção de alunos para o Projeto Aproximar – curso preparatório para o ENEM.

1. DO OBJETIVO

Este Edital tem por objetivo normatizar a seleção de alunos da EJA de escolas públicas de Canoas e do PROEJA do IFRS *Campus* Canoas para realizarem curso preparatório para o ENEM, a ser ofertado aos sábados, das 8h30 às 11h30, no período entre 10 de agosto e 09 de novembro de 2019, no IFRS *Campus* Canoas.

2. INSCRIÇÕES E REQUISITOS

2.1 Poderão inscrever-se alunos da EJA de escolas públicas de Canoas e do PROEJA do IFRS *Campus* Canoas, desde que atendam algum dos seguintes requisitos:

- a) esteja cursando a última etapa/ano do Ensino Médio na EJA ou PROEJA;
- b) esteja cursando o Ensino Médio na EJA ou PROEJA e tenha se inscrito para a Certificação do Ensino Médio pelo ENCCEJA 2019, ou já tenha a Certificação de anos anteriores;
- c) seja maior de idade e esteja cursando a última etapa/ano do Ensino Fundamental na EJA e tenha se inscrito para a Certificação do Ensino Médio pelo ENCCEJA 2019;

2.2 As inscrições deverão ser realizadas, conforme cronograma, através do e-mail projeto.aproximar@canoas.ifrs.edu.br, ou presencialmente na sala A7 do IFRS *Campus* Canoas (Rua Dr.^a Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 – Igara – Canoas).

2.3 Serão ofertadas 50 vagas, sendo 25 para alunos do IFRS *Campus* Canoas e 25 para candidatos externos.

2.4 Sendo o número de inscrições superior ao número de vagas ofertadas será realizado sorteio público, conforme cronograma.

2.5 Caso o número de inscritos não preencha a quantidade de vagas disponibilizadas para cada grupo, as vagas não preenchidas serão remanejadas para o outro grupo.

2.6 A lista dos selecionados, juntamente com a lista de suplentes, será divulgada no site do IFRS *Campus* Canoas <https://ifrs.edu.br/canoas/>

3. MATRÍCULA

3.1 A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser efetivada, conforme cronograma, mediante apresentação de documento de identidade com foto (RG, CNH ou Carteira de Trabalho) e cópia dos seguintes documentos:

3.1.1 Para candidatos externos ao IFRS Campus Canoas:

a) atestado de matrícula na última etapa/ano do Ensino Médio na EJA;

b) atestado de matrícula em etapa/ano do Ensino Médio na EJA e comprovante de inscrição para a Certificação do Ensino Médio pelo ENCCEJA 2019;

c) atestado de matrícula na última etapa/ano do Ensino Fundamental na EJA e comprovante de inscrição para Certificação do Ensino Médio pelo ENCCEJA 2019.

3.2. Os alunos do PROEJA do IFRS Campus Canoas terão sua confirmação de vínculo verificadas diretamente pelo Setor de Registros Escolares, devendo apresentar apenas, se for o caso, comprovante de inscrição no ENCCEJA 2019 ou Certificação de anos anteriores.

3.3 A matrícula poderá ser realizada presencialmente ou pelo e-mail projeto.aproximar@canoas.ifrs.edu.br, anexando a documentação exigida digitalizada.

3.4 No caso de não comparecimento na matrícula, ou não comprovação dos requisitos, a vaga será ocupada por candidato da lista de suplentes, conforme o ordenamento estabelecido nas inscrições ou no sorteio, se ocorrido.

3.5 Se após matriculado o candidato não comparecer nas duas primeiras aulas, terá sua matrícula cancelada e a vaga será ocupada pelo suplente.

Mariano Nicolao
Diretor Geral IFRS – Campus Canoas
Portaria 312/2016

(O original encontra-se assinado no Gabinete do *Campus Canoas*)

CRONOGRAMA

PROJETO APROXIMAR CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM	
Divulgação do Edital	16/07/2019
Inscrições	Por e-mail: de 22/07 a 02/08 ou Presencialmente: de 30/07 a 02/08/2019, das 14h às 19h30
Sorteio	05/08, às 10h
Divulgação dos selecionados	05/08, após as 14h
Matrícula	06 e 07/08 por e-mail ou presencialmente, das 14h às 19h30
Início das aulas	10/08, das 8h30 às 11h30

EDITAL Nº. 25/2019

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS SUPERIORES DO IFRS – CAMPUS CANOAS – 2019/2

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – *Campus* Canoas, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de **Aproveitamento de Estudos** para os alunos regularmente matriculados nos cursos superiores do *Campus*.

1. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

1.1 Os alunos que já concluíram disciplinas em cursos equivalentes ou superiores, os transferidos ou reingressantes poderão solicitar aproveitamento de estudos, e consequente dispensa de disciplinas. As solicitações de aproveitamento de estudos deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Requerimento preenchido em formulário próprio (**Anexo I**), com especificação das disciplinas a serem aproveitadas;
- b) Histórico Escolar ou Certificação, expedidos pela instituição de origem (**original e uma cópia para cada disciplina a ser solicitado aproveitamento**);
- c) Ementas das disciplinas cursadas contendo, no mínimo, carga horária, descrição de conteúdos/Plano de Ensino e bibliografia (**original autenticada pela instituição de origem e cópia**);

1.2 As solicitações de aproveitamento de estudos deverão ser protocoladas na Coordenadoria de Registros Escolares e encaminhadas à Coordenação de cada Curso. Caberá à coordenação de Curso:

- a) O encaminhamento do pedido a um docente especialista da disciplina objeto de aproveitamento, que realizará a análise de equivalência entre os conteúdos e carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s), os quais deverão equivaler a, no mínimo, 75%;
- b) A emissão do parecer conclusivo sobre o pleito;
- c) A solicitação de documentos complementares, caso seja necessário.

1.3 A avaliação da correspondência de estudos deverá recair sobre os conteúdos que integram os programas das disciplinas apresentadas e não sobre a denominação das disciplinas cursadas;

1.4 Para verificar a compatibilidade de conteúdo e carga horária entre as disciplinas cursadas e as ofertadas no IFRS Campus Canoas o interessado deve acessar os Programas de Disciplinas, disponibilizados em:

Curso Superior de Licenciatura em Matemática https://drive.google.com/drive/folders/1259LfNmDnPu3p1q9oEvjIFhmmYUNsKRu
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas https://drive.google.com/drive/folders/1t-2yWe_Y93TDSnG5atr_0kl7N-JvuZyM?usp=sharing
Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial https://drive.google.com/drive/folders/0BxoNX2MmwwCOa05YRENraEUwLVU?ogsrc=32
Curso Superior de Tecnologia em Logística https://drive.google.com/drive/folders/10TSoSTKkS-uLFv3We_ObL-8w30WpB6rk?usp=sharing

1.5 Em virtude da natureza das disciplinas, não poderão ser solicitados aproveitamentos para:

- a) Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas: Projeto Científico;
- b) Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial: Projeto de Automação I e II;
- c) Curso Superior de Tecnologia em Logística: Projeto Integrador I e II;
- d) Curso Superior de Licenciatura em Matemática: Estágio em Ensino de Matemática I, II, III e IV.

1.7 Aproveitamento de componentes curriculares/disciplinas cursados há mais de 5 (cinco) anos deverão ser avaliados pelo Colegiado do Curso.

1.8 A coordenação do curso deverá encaminhar o resultado do processo ao Setor de Registros Escolares, que será responsável por lançar no Sistema de Informações Acadêmicas (SIA) os pedidos de aproveitamento de estudos deferidos.

1.9 A liberação do aluno da frequência às aulas dar-se-á a partir do registro do aproveitamento no SIA.

2. Do CRONOGRAMA

2.1 O cronograma do processo de **Aproveitamento de Estudos** está assim definido:

Aproveitamento de Estudos – 2019/2	
Divulgação do Edital	15/07/2019
Solicitação de aproveitamento no Setor de Registros	05/08 a 09/08/2019
Período de avaliação dos processos	14 a 23/08/2019
Divulgação do resultado no SIA	27/08/2019

2.3 O horário de atendimento do Setor de Registros Escolares do Campus para recebimento das solicitações está assim definido:

De segunda a sexta-feira das 8h30 às 19h30.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Todas as publicações relacionadas ao presente processo, incluindo a íntegra deste edital, serão divulgadas através da Internet, no endereço eletrônico ifrs.edu.br/canoas.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino em conjunto com a Direção-Geral do IFRS – *Campus Canoas*.

Canoas, 15 de julho de 2019.

Mariano Nicolao
Diretor Geral– IFRS Campus Canoas
Portaria 312/2016
(O original encontra-se assinado no Gabinete do *Campus Canoas*)

EDITAL Nº 27, DE 26 DE JULHO DE 2019.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS CANOAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Vagas	CH semanal	Área/Disciplina	Requisito exigido
01	40 horas	Informática/Engenharia de Software	Graduação na área de informática

2 – DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1 - A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta por Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação.

Tabela correspondente a 20 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	2.236,31	-	2.236,31
Aperfeiçoamento	2.236,31	106,36	2.342,67
Especialização	2.236,31	206,35	2.442,66
Mestrado	2.236,31	549,96	2.786,27
Doutorado	2.236,31	1.213,52	3.449,83

Tabela correspondente a 40 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	3.126,31	-	3.121,76
Aperfeiçoamento	3.126,31	218,68	3.344,99
Especialização	3.126,31	449,97	3.576,28
Mestrado	3.126,31	1.146,68	4.272,99
Doutorado	3.126,31	2.660,37	5.786,68

2.2 – A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 – Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 – Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 – Habilitação em curso superior na(s) área(s), conforme especificado no item 1.

3.4 - Não poderão ser contratados:

a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº. 7.596/87, 11.784/2008 e 12.772/2012, mesmo que se encontrem licenciados;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 (vinte e quatro) meses;

c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90, inclusive na condição de MEI – Microempresário Individual;

3.5 - No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.6 - No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.7 - Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.

3.8 - O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1 (um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2 (dois) anos.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 – Período: de 29/07/2019 a 09/08/2019.

4.2 – Horário: de Segunda a Sexta-Feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h.

4.3 – Local: as inscrições serão realizadas através de formulário próprio disponível no site do Campus: <https://ifrs.edu.br/canoas/gestao-de-pessoas/editais/>, deverá ser entregue na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus Canoas, localizado na rua Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, nº 870-A, Bairro Igará III – Canoas, RS – CEP: 92.412-240, Fone (51) 3415-8234 – Email: cgp@canoas.ifrs.edu.br.

4.4. A inscrição poderá, ainda, ser efetivada por correspondência enviada para o endereço informado no item 4.3, preferencialmente, via SEDEX 10, ou, não havendo, na modalidade SEDEX normal, desde que postada até o último dia das inscrições.

4.4.1 – Na hipótese de inscrição conforme item 4.4, o candidato deverá encaminhar o comprovante de postagem da documentação ao e-mail da Unidade de Gestão de Pessoas do Campus – e-mail: cgp@canoas.ifrs.edu.br.

4.5 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

4.6 – Documentação necessária:

4.6.1 - Formulário próprio para inscrição e Formulário de Prova de Títulos, disponíveis no Anexo I e no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados;

4.6.2 - Cópia legível de documento de identidade que siga um dos critérios: documento expedido pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

4.6.3 - Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso essa informação esteja presente em algum dos outros documentos considerados válidos, fica dispensada a apresentação de comprovante específico do CPF;

4.6.4 - Cópia de comprovante de residência em nome do candidato e emitido no máximo há 2 (dois) meses. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, deverá ser anexada uma declaração de próprio punho feita pela pessoa cujo nome consta no comprovante, datada no máximo de 2 (dois) meses, bem como, ainda, cópia simples da identidade dessa pessoa. A declaração manuscrita poderá ser substituída por declaração reconhecida em tabelionato de notas, dispensando a apresentação da cópia da identidade daquele a quem o comprovante de residência se refere.

4.6.5 - Cópia frente e verso do(s) diploma(s), de acordo com formação exigida como requisito, e dos eventuais títulos excedentes à formação exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de encerramento das inscrições.

4.6.5.1 Conforme orientação constante no OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18/06/2019, para os fins de comprovação da titulação poderá ser apresentado documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, desde que nele conste expressamente a conclusão efetiva do curso, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação.

4.6.5.2 Os Diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira somente serão aceitos mediante comprovação da revalidação/reconhecimento no Brasil.

4.6.6 - Cópia do Currículo Lattes ou Curriculum Vitae. Em qualquer modelo de currículo, este deverá estar documentado.

4.6.6.1 - Entende-se por currículo documentado aquele onde todas as atividades declaradas estão comprovadas pela presença de cópia do certificado de conclusão da atividade ou documento que seja equivalente. Só serão aceitos documentos que pontuam na tabela de títulos (Anexo II do Edital), os demais documentos que não pontuam não precisam ser encaminhados.

4.6.7 - Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens 4.6.2 a 4.6.5, nos termos do art. 9º do Decreto nº 9.094/2017.

4.6.7.1 – Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.

4.6.8 - Não serão aceitos documentos extemporâneos, devendo o candidato observar impreterivelmente os prazos fixados no cronograma anexo ao presente Edital.

4.6.9 - Toda a documentação apresentada para fins de inscrição neste Edital será arquivada na Instituição junto ao referido processo, não sendo devolvida aos candidatos.

5 - DA AVALIAÇÃO:

5.1 - O Processo Seletivo será constituído de prova de títulos e prova de desempenho didático.

5.1.1 - Serão considerados habilitados para a realização da prova de desempenho didático somente os 10 (dez) primeiros colocados na prova de títulos.

5.1.2 Da análise da prova de títulos:

5.1.2.1. O currículo entregue no ato da inscrição será avaliado conforme ficha de avaliação constante no Anexo II deste Edital, disponível no site do Campus.

5.1.3 Do Desempenho Didático:

5.1.3.1. O desempenho didático será avaliado conforme a ficha de avaliação constante no anexo III deste edital, disponível no site do Campus.

5.1.3.2. O candidato ministrará uma aula, com duração de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) minutos, para a qual deverá escolher um dos temas propostos no Anexo V, devendo, nesta oportunidade, entregar três cópias do plano de aula correspondente ao tema escolhido. Será disponibilizado, quadro branco, computador e projetor multimídia. Caso falte energia e/ou ocorra quaisquer problemas com os equipamentos e materiais, o candidato deve igualmente realizar sua prova de desempenho didático. Não haverá tolerância em relação ao horário agendado para a apresentação do candidato.

5.1.3.3. O horário para realização da banca de desempenho didático será publicado no site do Campus, de acordo com o cronograma constante no item 6.1, dispondo em ordem alfabética os candidatos inscritos. É de exclusiva responsabilidade do candidato consultar a data e horário da realização da prova

didática no endereço eletrônico do Campus. A data e horário pré-definidos conforme as especificações deste edital não poderão ser alteradas por solicitação do candidato.

5.1.3.4. O candidato que zerar qualquer um dos quesitos de avaliação do desempenho didático ou obtiver nota mínima inferior a 120 pontos será eliminado do processo seletivo.

5.1.3.5. Em relação à avaliação do desempenho didático, não caberá recurso.

5.2. A nota final do candidato, para fins de classificação, será a soma das notas do desempenho didático e da prova de títulos.

5.2.1. Para fins de desempate será considerada a maior nota obtida na prova de desempenho didático.

6 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 - O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também estará disponível na Unidade de Gestão de Pessoas do Campus:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	26/07/2019
Inscrições (Segunda a Sexta-Feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h)	29/07/2019 a 09/08/2019
Publicação preliminar das inscrições homologadas	12/08/2019
Prazo para interposição de recurso contra a Homologação Preliminar de Inscrições	13/08/2019
Publicação da lista final de inscrições homologadas	14/08/2019
Divulgação dos horários dos agendamentos das bancas de desempenho Didático e da prova de títulos.	14/08/2019
Aplicação das provas	15/08/2019 e 16/08/2019
Divulgação do resultado preliminar	19/08/2019
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	20/08/2019
Divulgação do resultado final	21/08/2019

7 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 - O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

a) À inscrição não homologada, no prazo de um (01) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação de inscrições.

b) Ao resultado preliminar, no prazo de um (01) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação desses resultados.

7.2 - Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo IV do presente Edital. O referido formulário deverá ser encaminhado por email no endereço cgp@canoas.ifrs.edu.br, no prazo estipulado.

8 - DO RESULTADO

8.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Campus, através do endereço eletrônico: <https://ifrs.edu.br/canoas/gestao-de-pessoas/editais/>.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto e completo de suas informações pessoais, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

9.2 - O Campus não se responsabiliza pelo extravio da documentação de inscrição encaminhada através de SEDEX, nos termos especificados no item 4.4.

9.2.1 - Da mesma forma, o Campus não se responsabiliza caso o período de inscrições coincida com período de greve ou paralisação dos Correios.

9.3 - A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

9.4 - No ato da convocação para contratação, o candidato será contatado pelo e-mail indicado na Ficha de Inscrição, devendo a resposta quanto ao interesse na contratação se dar no prazo máximo de 3 (três) dias.

9.5 - De acordo com a conveniência e o interesse exclusivo da Administração, poderá ser autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados no presente processo seletivo para exercício em outros Campi do IFRS.

9.5.1 - A mera consulta efetuada por outro Campus do IFRS, acerca do interesse do candidato no aproveitamento de que trata o item 9.5 deste Edital, não implica em exclusão ou qualquer prejuízo em relação ao presente Processo Seletivo Simplificado.

9.5.2 - A contratação para exercício em outro Campus, realizada por meio do aproveitamento de que trata o item 9.5, impossibilita posterior contratação do candidato pelo Campus Canoas através deste mesmo Edital, acarretando o fim de sua participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

9.6 - Aplica-se ao pessoal contratado, nos termos da Lei 8.745/1993, o disposto nos artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

9.7 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período no interesse da Instituição, a contar da data de homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

9.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

CRISTIANE SILVA DA SILVA
Diretora Geral Substituta
Portaria 27/2015

ANEXO I

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 27/2019**

AREA DE ESTUDO / DISCIPLINA		Nº DE INSCRIÇÃO (para uso da comissão):		
NOME DO CANDIDATO				
ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Número, Apartamento, etc.)				
BAIRRO		CIDADE		UF
CEP		FONE RESIDENCIAL		FONE CELULAR
E-MAIL		DATA DE NASCIMENTO		

TITULAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)	
<input type="checkbox"/> Graduação em: _____ <input type="checkbox"/> Especialização em: _____ <input type="checkbox"/> Mestrado em: _____ <input type="checkbox"/> Doutorado em: _____	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Especificar: _____	
<p>Solicito a esta Comissão de Seleção minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor Substituto, de acordo com os dados acima. Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar plenamente com todos os termos do Edital de Contratação de Professor Substituto nº 27/2019.</p> <p>Data: _____</p> <p style="text-align: center;">----- Assinatura do candidato</p>	

ANEXO II - PROVA DE TÍTULOS

Ficha de Avaliação do Currículo Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 27/2019

Candidato: _____

Área: _____

A avaliação do Currículo será realizada de acordo com os índices de pontuação apresentados abaixo:

Crítérios	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Requerida pelo candidato	Pontuação Atribuída pela banca
Titulação Acadêmica*		20		
1. Especialização (360h ou mais)	10 pontos por curso	10		
2. Mestrado	15 pontos por curso	15		
3. Doutorado	20 pontos por curso	20		
Experiência Docente*		40		
1. Experiência adquirida no magistério (docência).	5 pontos por semestre, excluída fração de meses e dias	30		
2. Experiência em atividade de ensino não regular (cursos, palestras ministradas e/ou apresentações em conferências).	1 ponto por evento	10		
Experiência não docente		40		
1. Experiência Profissional não docente na área de atuação exigida para o cargo (celetista, estatutário ou terceirizado com vínculo empregatício comprovado).	5 pontos por semestre, excluída fração de meses e dias	40		
Total de Pontos		100 pontos		

*Somente será considerada válida a titulação acadêmica, a experiência docente e a produção científica entregue que sejam da área de Informática (conforme tabela de Áreas de Conhecimento da Capes).

JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS

Assinatura do Candidato

Banca

Banca

Banca

ANEXO III - DESEMPENHO DIDÁTICO

Ficha de avaliação da prova de desempenho didático
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 27/2019

Candidato: _____

Área: _____

Tema da aula: _____

Data: _____ Horário inicial: _____ Horário final: _____

Crítérios	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Bloco A – Plano de aula (zerar todos os itens deste bloco caso o candidato não entregue os planos de aula à banca)	40	
1. Clareza e adequação dos objetivos ao tema.	10	
2. Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, aos objetivos e ao tema definido.	10	
3. Adequação de tempos, metodologia e recursos didáticos.	10	
4. Indicação e pertinência das referências.	10	
Bloco B – Apresentação didática	160	
1. Grau de conhecimento e domínio do conteúdo.	40	
2. Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e sequencial.	30	
3. Consistência argumentativa, capacidade de comunicação, facilidade de expressão, fluência, correção e desembaraço.	30	
4. Apresentação de aplicações do conteúdo.	30	
5. Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo e aos recursos utilizados.	30	
Total de Pontos	200	

JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS

Banca

Banca

Banca

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL Nº 27, DE 26 DE JULHO DE 2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Pelo presente **TERMO**, eu, _____, CPF nº _____, inscrito(a) para concorrer a 01 vaga de Professor Substituto na área de _____, oferecida por meio do Edital nº 27, de 26 de julho de 2019, venho **RECORRER**, nos prazos estipulados neste edital, da **Divulgação de _____** (homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar final), pelas razões abaixo expostas:

Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital nº 27, de 26 de julho de 2019, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data:

(Assinatura do Requerente)

Recebido em: ___/___/_____

Recebido por: _____

Assinatura e carimbo do recebedor

ANEXO V

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Edital nº 27/2019

Área/Disciplina	Temas propostos
Informática/Engenharia de Software	<ol style="list-style-type: none">1. Diagrama de classes da UML;2. Automação de testes de software;3. Árvores Binárias de Busca.

PORTARIAS

PORTARIA N.º 120, DE 01 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016-IFRS, publicada no DOU de 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, conforme Lei n.º 11.091/2005, ao servidor (a) abaixo relacionado (a):

Servidor (a)	Cargo	Siape	Processo	Período	Classe/ Padrão
Vinicius Raupp Alves	Técnico de Tecnologia da Informação	1797068	23361.000250/2019-64	29/12/2017 29/06/2019	D/407

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do direito.

Publique-se.

Mariano Nicolao
Portaria 312/2016
Diretor Geral
IFRS-*Campus* Canoas

PORTARIAS DE 02 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016-IFRS, publicada no DOU de 24/02/2016, RESOLVE:

Nº 121 – DISPENSAR o (a) servidor(a), **Bruno Dornelles Reginatto**, Psicólogo, matriculado ao Siape sob o n.º 1781838, da Função de Substituto Eventual do Coordenador da Coordenadoria de Assistência ao Educando do Campus Canoas.

Nº 122 – DESIGNAR o (a) servidor (a) **Jeison Leandro Ruckert**, Pedagogo, matriculado ao Siape sob o n.º 1866673 para a Função de Substituto Eventual do Coordenador da Coordenadoria de Assistência ao Educando do Campus Canoas, Código FG-0002, nas ausências do (a) titular.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do direito.

Publique-se.

Mariano Nicolao
Portaria 312/2016
Diretor Geral
IFRS-*Campus* Canoas

PORTARIA Nº 123, DE 04 DE JULHO DE 2019

(Pode ser visualizada em: www.canoas.ifrs.edu.br, no menu 'Documentos', submenu 'Portarias').

PORTARIA Nº 124, DE 09 DE JULHO DE 2019

(Pode ser visualizada em: www.canoas.ifrs.edu.br, no menu 'Documentos', submenu 'Portarias').

PORTARIA N.º 125, DE 10 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016, **R E S O L V E**:

Art. 1.º - DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para, sob a presidência do primeiro (a), comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo **Edital n.º 23/2019**, com vistas à contratação de Professor Substituto da área de conhecimento de **Informática/Programação**, 01 (uma) vaga, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, para a avaliação das inscrições, prova de títulos e prova de desempenho didático, conforme segue:

Servidor	Siape	Cargo
Rafael Coimbra Pinto	1998415	Presidente da banca
Márcio Bigolin	1086310	Membro da banca
Denise Regina Pechmann	1647114	Membro da banca
Gustavo Neuberger	1998400	Suplente

Publique-se.

Mariano Nicolao
Diretor-Geral
IFRS Campus Canoas
Portaria 312/2016

PORTARIA N.º 126, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016/IFRS,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER as férias dos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 80 da Lei n.º 8.112/1990.

Servidor	SIAPE	Cargo	Exercício	Período de Férias	Data Interrupção	Reinício
Luis Phellipe Bueno de Mello	2175524	Técnico de Laboratório	2019	15/07/2019 01/08/2019	29/07/2019	23/09/2019
Vitor Secretti Bertoncello	1811352	Analista Tecnologia da Informação	2018	22/07/2019 05/08/2019	23/07/2019	18/11/2019
Leila de Almeida Castillo	1889474	Professor EBTT	2019	15/07/2019 04/08/2019	20/07/2019	17/12/2019
Lisiane Celia Palma	1822612	Professor EBTT	2019	15/07/2019 31/07/2019	20/07/2019	02/01/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Mariano Nicolao
Diretor Geral
IFRS-Campus Canoas
Portaria 312/2016

PORTARIA N.º 127, DE 15 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016, R E S O L V E:

Art. 1.º - DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para, sob a presidência do primeiro (a), comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo **Edital n.º 35/2019**, com vistas à contratação, por tempo determinado, de Técnicos Especializados em Linguagem de Sinais, de Nível Superior, 01 (uma) vaga, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, para a avaliação dos documentos apresentados e para a banca examinadora de desempenho didático, como segue:

Servidor	Siape	Cargo
Heraldo Makrakis	1816386	Presidente da banca
Andréia Maria Pruinelli	1626042	Membro da banca
Quetlin Ester Camargo Ribeiro de Araújo	1150263	Membro da banca
Flávia Miranda de Britto	1292794	Membro da banca
Márcio Bigolin	1086310	Suplente

Publique-se.

Mariano Nicolao
Diretor-Geral
IFRS Campus Canoas
Portaria n.º 312/2016

PORTARIA N.º 128, DE 15 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016/IFRS,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, nos termos do Art. 80 da Lei n.º 8.112/1990.

Servidor	SIAPE	Cargo	Exercício	Período de Férias	Data Interrupção	Reinício
Heraldo Makrakis	1816386	Professor EBTT	2019	15/07/2019 19/07/2019	16/07/2019	22/07/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Mariano Nicolao
Diretor Geral
IFRS-Campus Canoas
Portaria 312/2016

[PORTARIA N.º 129, DE 16 DE JULHO DE 2019](#)

(Pode ser visualizada em: www.canoas.ifrs.edu.br, no menu 'Documentos', submenu 'Portarias').

[PORTARIA N.º 130, DE 16 DE JULHO DE 2019](#)

(Pode ser visualizada em: www.canoas.ifrs.edu.br, no menu 'Documentos', submenu 'Portarias').

[PORTARIA N.º 131, DE 25 DE JULHO DE 2019](#)

(Pode ser visualizada em: www.canoas.ifrs.edu.br, no menu 'Documentos', submenu 'Portarias').

PORTARIA N.º 132, DE 25 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 27/2015, R E S O L V E:

Art. 1.º - DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para, sob a presidência do primeiro (a), comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo **Edital n.º 27/2019**, com vistas à contratação de Professor Substituto da área de conhecimento de **Informática/Engenharia de Software**, 01 (uma) vaga, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, para a avaliação das inscrições, prova de títulos e prova de desempenho didático, conforme segue:

Servidor	Siape	Cargo
Rodrigo Perozzo Noll	1823720	Presidente da banca
Márcio Bigolin	1086310	Membro da banca
Rafael Coimbra Pinto	1998415	Membro da banca
Sandro José Ribeiro da Silva	1949343	Suplente

Publique-se.

Cristiane Silva da Silva
Diretora-Geral Substituta
IFRS Campus Canoas
Portaria 27/2015

PORTARIA N.º 133 DE 25 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 27/2015, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, conforme Lei n.º 11.091/2005, ao servidor (a) abaixo relacionado (a):

Servidor (a)	Cargo	Siape	Processo	Período	Classe/ Padrão
Nara Milbrath de Oliveira	Técnica em Assuntos Educacionais	1667822	23361.000267/2019-11	06/01/2018 06/07/2019	E/408

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do direito.

Publique-se.

Cristiane Silva da Silva
Diretora-Geral Substituta
Portaria 27/2015
IFRS Campus Canoas

PORTARIAS DE 29 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016-IFRS, publicada no DOU de 24/02/2016, RESOLVE:

Nº 134 – DISPENSAR o (a) servidor(a), **Sandro José Ribeiro da Silva**, Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matriculado ao Siape sob o n.º 1949343, da Função de **Coordenador do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio**, Código FUC-0001.

Nº 135 – DESIGNAR o (a) servidor (a) **Marcelo Santos Matheus**, Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matriculado ao Siape sob o n.º 1276017, para a Função de **Coordenador do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio**, Código FUC-0001.

Estas portarias entram em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Mariano Nicolao
Portaria 312/2016
Diretor Geral
IFRS-*Campus* Canoas

FÉRIAS

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INÍCIO	TÉRMINO	PARCELA
1796086	MARIANO NICOLAO	2018	22/07/2019	26/jul/19	4ªPARC
1626042	ANDREIA MARIA PRUINELLI	2018	17/07/2019	26/jul/19	1ªPARC
1752231	FRANCIELI CALGARO	2018	22/07/2019	31/jul/19	3ªPARC
2808438	JAIR BRUSCHI JUNIOR	2018	01/07/2019	05/jul/19	3ªPARC
1850804	LEONARDO ROSA PAIXAO	2019	22/07/2019	31/jul/19	1ªPARC
1818071	JULIO MOISES DA SILVA	2018	15/07/2019	31/jul/19	3ªPARC
1331885	ADRIANO ARMANDO DO AMARANTE	2019	15/07/2019	19/07/2019	2ªPARC
2383958	ALEXANDRE TADACHI MOREY	2019	15/07/2019	19/jul/19	1ªPARC
1643760	ALINE NOIMANN	2019	15/07/2019	26/jul/19	2ªPARC
1920283	ANELISE DANIELA SCHINAIDER	2019	16/07/2019	20/jul/19	1ªPARC
1868063	ANGELO MOZART MEDEIROS DE OLIVEIRA	2019	15/07/2019	28/jul/19	2ªPARC
2950689	ARNALDO MOSCATO DOS SANTOS	2018	15/07/2019	19/jul/19	2ªPARC
1874804	AUGUSTO ALEXANDRE DURGANTE DE MATTOS	2019	22/07/2019	26JUL2019	2ªPARC
2385980	BRUNO BROGNI UGGIONI	2019	15/07/2019	19JUL2019	1ªPARC
1816257	CAIO GRACO PRATES ALEGRETTI	2019	15/07/2019	19JUL2019	2ªPARC
1796044	CARINA LOUREIRO ANDRADE	2019	15/07/2019	19JUL2019	2ªPARC
1384078	CARLA ODETE BALESTRO SILVA	2019	15/07/2019	19JUL2019	2ªPARC
1796019	CIMARA VALIM DE MELO	2019	15/07/2019	26JUL2019	2ªPARC
1336289	CRISTIANE SILVA DA SILVA	2019	15/07/2019	19JUL2019	2ªPARC
1647114	DENISE REGINA PECHMANN	2019	15/07/2019	19JUL2019	2ªPARC
1142235	DIEISON SOARES SILVEIRA	2019	22/07/2019	26JUL2019	1ªPARC
1867776	EDISON SILVA LIMA	2019	15/07/2019	19JUL2019	2ªPARC
3053996	EDMILSON DE OLIVEIRA	2019	15/07/2019	19JUL2019	1ªPARC
1606094	ELIANE VELASCO SIMOES LUFT	2019	15/07/2019	19JUL2019	2ªPARC
1669185	ERICO KEMPER	2019	15/07/2019	19/jul/19	2ªPARC
1309523	FABIANA CARDOSO FIDELIS	2019	15/07/2019	19/jul/19	2ªPARC
1889424	GISELE PALMA	2019	15/07/2019	19/jul/19	1ªPARC
1823149	GLAUCIA DA SILVA HENGE	2018	15/07/2019	26/jul/19	1ªPARC
1998400	GUSTAVO NEUBERGER	2019	15/07/2019	19/jul/19	1ªPARC
1816386	HERALDO MAKRAKIS	2019	15/07/2019	19/jul/19	2ªPARC
2088095	JAQUELINE MOLON	2018	22/07/2019	26/jul/19	2ªPARC
1822776	JAQUELINE RUSSCZYK	2019	15/07/2019	19/jul/19	2ªPARC
1796588	JOEL AUGUSTO LUFT	2019	15/07/2019	19/jul/19	2ªPARC
2085268	JULIANA DA CRUZ MULLING	2019	15/07/2019	19/jul/19	2ªPARC
1379989	JULIANA SANCHES	2019	15/07/2019	19/jul/19	1ªPARC
1889474	LEILA DE ALMEIDA CASTILLO	2019	15/07/2019	19/jul/19	3ªPARC
1729709	LINDOMAR JUNIOR FONSECA ALVES	2018	15JUL2019	19/jul/19	2ªPARC
1822612	LISIANE CELIA PALMA	2019	15JUL2019	19/jul/19	2ªPARC
1276017	MARCELO SANTOS MATHEUS	2019	15JUL2019	19/jul/19	1ªPARC
1086310	MARCIO BIGOLIN	2018	15JUL2019	19/jul/19	2ªPARC
1808553	MARCOS DANIEL SCHMIDT DE AGUIAR	2019	15JUL2019	19/jul/19	2ªPARC
2577684	MAURICIO IVAN DOS SANTOS	2019	15JUL2019	19/jul/19	2ªPARC
2297104	NAIARA GREICE SOARES	2019	15/07/2019	19/jul/19	1ªPARC
1718307	NICOLAU MATIEL LUNARDI DIEHL	2018	03/07/2019	16/ago/19	1ªPARC
1085721	NUBIA LUCIA CARDOSO GUIMARAES	2019	15/07/2019	19/jul/19	2ªPARC
1438908	OMAR JUNIOR GARCIA SILVEIRA	2019	15/07/2019	19/jul/19	2ªPARC
1796016	OTAVIO SIMOES MANO	2019	15/07/2019	19/jul/19	2ªPARC
1610877	PATRICIA RODRIGUES DA ROSA	2019	15/07/2019	19/jul/19	2ªPARC
1998415	RAFAEL COIMBRA PINTO	2018	15/07/2019	19/jul/19	2ªPARC
1814837	RICARDO BALBINOT	2019	15/07/2019	19/jul/19	2ªPARC
1796983	ROMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	2019	15/07/2019	19/jul/19	2ªPARC

1346337	RONALDO NUNES ORSINI	2019	15/07/2019	19/jul/19	2ªPARC
2207072	SERGIO ALMEIDA MIGOWSKI	2018	15/07/2019	19/jul/19	2ªPARC
1805969	SHEILA KATIANE STAUDT	2019	15/07/2019	24/jul/19	2ªPARC
2245406	SILVANA ZARDO PACHECO	2018	15JUL2019	19/jul/19	2ªPARC
1576833	VICENTE ZATTI	2019	15JUL2019	19/jul/19	2ªPARC
1823050	AMADEU MOZARTE FREITAS PINHEIRO	2019	29JUL2019	12/ago/19	2ªPARC
1781838	BRUNO DORNELLES REGINATTO	2018	16JUL2019	26/jul/19	2ªPARC
1718277	EDUARDO MELIGA POMPERMAYER	2019	15JUL2019	19/jul/19	2ªPARC
2158634	FLAVIO AUGUSTO PAGARINE SILVA	2019	15JUL2019	19/jul/19	2ªPARC
1038951	GABRIELA GODOY CORREA	2018	15JUL2019	26/jul/19	3ªPARC
2175524	LUIS PHELLIPE BUENO DE MELLO	2019	15JUL2019	28/jul/19	2ªPARC
1827170	MARCELO GONCALVES DA SILVA	2018	16JUL2019	30/jul/19	1ªPARC
2268061	OLIVIA PEREIRA TAVARES	2018	22JUL2019	02/ago/19	2ªPARC
1737235	SABRINA CLAVE EUFRASIO	2019	01JUL2019	12/jul/19	2ªPARC
1737235	SABRINA CLAVE EUFRASIO	2019	13JUL2019	18/jul/19	3ªPARC
1993544	SANDRA CRISTINA DONNER	2018	22/07/2019	27JUL2019	3ªPARC
2158855	ALINE DA SILVEIRA MUNIZ	2018	29/07/2019	10AGO2019	3ªPARC
1445744	ALINE VIERO KOWALSKI	2018	22/07/2019	10AGO2019	3ªPARC
1866673	JEISON LEANDRO RUCKERT	2018	08/07/2019	27JUL2019	3ªPARC
1661887	IGOR LORENZATO ALMEIDA	2019	15/07/2019	19JUL2019	2ªPARC
1116801	EMILIO RODOLFO AREND	2019	15/07/2019	19JUL2019	2ªPARC
2386213	MARCELO LUIZ PEREIRA	2019	22/07/2019	26/jul/19	1ªPARC
1796072	DANIELA RODRIGUES DA SILVA	2019	15/07/2019	19/jul/19	2ªPARC
2332503	XANA CAMPOS VALERIO	2018	15/07/2019	19/jul/19	2ªPARC
1327467	CLAUDIO ENRIQUE FERNANDEZ RODRIGUEZ	2019	15/07/2019	19/jul/19	2ªPARC
1949343	SANDRO JOSE RIBEIRO DA SILVA	2019	15/07/2019	19/jul/19	2ªPARC
1729623	MARIANA LIMA DURO	2018	22/07/2019	26/jul/19	2ªPARC
1811352	VITOR SECRETTI BERTONCELLO	2018	22JUL2019	22/jul/19	2ªPARC
2421795	CLAUDIA BRUM DE OLIVEIRA FOGLIARINI	2018	22JUL2019	26/jul/19	2ªPARC
1637114	JAQUELINE TEREZINHA MARTINS CORREA R	2018	15JUL2019	19/jul/19	2ªPARC
1442656	ALEXSANDRA ALVES DE BRITO	2019	15JUL2019	26/jul/19	2ªPARC

SUBSTITUIÇÕES

TITULAR	SUBSTITUTO	Função do Titular (código)	PERÍODO	TOTAL	Portaria substituto nº/ano	MOTIVO
JAIR BRUSCHI JUNIOR	Julio Moises da Silva	CD-04	01/07/2019 05/07/2019	R\$ 479,55	30/2019	Férias
MARIANO NICOLAO	Cristiane Silva da Silva	CD-02	22/07/2019 26/07/2019	R\$ 484,20	27/2015	Férias
JULIO MOISES DA SILVA	Nilso Ricardo Krauser da Rosa	FG-01	15/07/2019 31/07/2019	R\$ 552,84	172/2014	Férias
JAQUELINE TEREZINHA MARTINS CORREA RODRIGUES	Paulo Roberto Faber Tavares Junior	FG-01	15/07/2019 19/07/2019	R\$ 162,60	147/2016	Férias

AFASTAMENTOS E CONCESSÕES LEGAIS

Servidor	Início do período	Final do período	Dispositivo Legal
JOEL AUGUSTO LUFT	29/08/2015	31/07/2019	Art. 96-A – Lei 8112/90
ADRIEL MOTA ZIESEMER JUNIOR	01/12/2015	31/07/2019	Art. 91 – Lei 8112/90
CLAUDIOMIR FEUSTLER RODRIGUES DE SIQUEIRA	03/05/2017	31/07/2020	Art. 96-A – Lei 8112/90
CAIO FELIPE CAMPOS CERQUEIRA	01/02/2018	31/05/2020	Art. 96-A – Lei 8112/90
PATRICIA RODRIGUES DA ROSA	01/02/2018	31/07/2021	Art. 96-A – Lei 8112/90
JAQUELINE MOLON	02/07/2018	10/12/2021	Art. 96-A – Lei 8112/90
NICOLAU MATIEL LUNARDI DIEHL	02/07/2018	02/07/2019	Art. 96-A – Lei 8112/90
ANDREIA SOLANGE BOS	01/08/2018	23/07/2021	Art. 96-A – Lei 8112/90
JAQUELINE JUSTEN	01/08/2018	08/03/2020	Art. 96-A – Lei 8112/90
IGOR LORENZATO ALMEIDA	29/07/2019	26/10/2019	Art. 87 – Lei 8112/90
NUBIA LUCIA CARDOSO GUIMARÃES	01/05/2019	15/01/2023	Art. 96-A – Lei 8112/90
VALÉRIA SCHEFFER DA COSTA	14/05/2019	09/11/2019	Art. 207 – Lei 8112/90

ATESTADOS MÉDICOS

Servidor (a)	SIAPE	Tempo de afastam.	Período	Dispositivo Legal
Alexsandra Alves de Brito	1442656	10 dias	29/07/2019 a 07/08/2019	Art 202 – Lei 8112/90
Alexsandra Alves de Brito	1442656	60 dias	08/08/2019 a 06/10/2019	Art 83 - Lei 8.112/90
Vicente Zatti	1576833	01 dia	04/07/2019	Art 83 - Lei 8.112/90
Lenir dos Santos Zappas	2350437	30 dias	25/06/2019 a 24/07/2019	Art 202 – Lei 8112/90
Sandro Luis Felipe	2134884	02 dias	22/07/2019 a 23/07/2019	Art 202 – Lei 8112/90
Simone Maffini Cerezer	2020708	30 dias	04/07/2019 a 02/08/2019	Art 202 – Lei 8112/90
João Henrique Oliveira Machado	1917869	21 dias	30/07/2019 a 19/08/2019	Art 202 – Lei 8112/90
Liziane Erling Torres Rösner	3060432	05 dias	29/07/2019 a 02/08/2019	Art 202 – Lei 8112/90

DIÁRIAS E PASSAGENS

Servidor	Período da Viagem	Destino	Nº requisição	Valor da Diária R\$	Objetivo
EDISON SILVA LIMA	04/07/2019	Bento Gonçalves/RS	001196/19	R\$ 67,68	Nacional – Convocação
TEREZA CRISTINA BARBOSA DUARTE	30/07/2019 31/07/2019	Canoas/RS	001275/19	R\$ 275,27	Nacional - A Serviço